

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extrato) n.º 1769/2012

Por meu despacho de 23 de janeiro de 2012, autorizei a prorrogação da situação de licença sem remuneração, por um período de 270 dias, com início a 1 de janeiro de 2012, à assistente operacional Linda Maria Cardoso Nunes Calado, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos dos artigos 234.º e 235.º do Anexo I (regime) à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

25 de janeiro de 2012. — A Diretora de Serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Margarida Mós*.

205671112

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Louvor n.º 51/2012

Ao cessar funções como Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro, quero expressar público louvor às assistentes técnicas Maria João Oliveira Pombo Meruje e Maria Helena Santos Cadete Monteiro, pela dedicação, brio profissional e competência com que sempre desempenharam as funções de secretariado no Gabinete da Direção.

25 de janeiro de 2012. — O Diretor Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

205670457

Louvor n.º 52/2012

Ao cessar funções como Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro, quero expressar público louvor ao assistente operacional João Carlos Gonçalves Loureiro, pelo zelo, dedicação, lealdade e competência com que sempre desempenhou as funções de motorista do Gabinete da Direção.

25 de janeiro de 2012. — O Diretor Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

205670384

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1770/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e na sequência de despacho do Conselho Diretivo de 26 de janeiro de 2012, torna-se público que o trabalhador Saúl Noel Gaspar Rodrigues concluiu, com sucesso, o seu período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, na sequência da celebração com esta Entidade Reguladora do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

30 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jaime Melo Baptista*.

205672499

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho n.º 1723/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos constantes dos despachos da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., Senhora Dra. Maria Carminda Caria, n.º 18052/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de dezembro de 2010, subdelego na licenciada Maria Fernanda Marques de Jesus, Coordenadora do Departamento de Gestão e Reabilitação do Património (DGRP), a competência para:

a) Dirigir o DGRP e praticar os atos de gestão corrente deste Departamento, no âmbito da gestão do património, incluindo assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento

dos serviços, com aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso;

b) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas necessárias ao funcionamento corrente da unidade orgânica, incluindo despesas com locação, aquisição de bens móveis e serviços e a correspondente contratação e execução, até ao valor de 2.500 €;

c) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo;

d) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar faltas dos trabalhadores;

e) Autorizar a realização e o pagamento de despesas de gestão corrente relativas a imóveis propriedades do IHRU, I. P., designadamente despesas com eletricidade, água, taxas de esgoto, limpeza e condomínio, dentro do limite referido na alínea b);

f) Assinar contratos de arrendamento para habitação cuja celebração tenha sido superiormente aprovada;

g) Assinar declarações que tenham por objeto factos ou direitos no âmbito da competência da respetiva unidade orgânica, nomeadamente relativas a propriedade resolúvel.

1 — Ratifico todos os atos praticados pela Dr.ª Maria Fernanda Marques de Jesus no âmbito dos poderes ora conferidos, desde 1 de outubro de 2011.

22 de novembro de 2011. — O Diretor, *José Alberto Afonso Mira*.
205670668

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1724/2012

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 278/2009, de 2 de outubro, 131/2010, de 14 de dezembro, e 69/2011, de 15 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2011, de 28 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2011, subdelego:

1 — No Secretário de Estado da Saúde, licenciado Manuel Ferreira Teixeira, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Praticar todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2011;

1.2 — Aprovar e outorgar a convenção necessária à regularização de relações contratuais de facto constituídas desde 1 de janeiro de 2011, nos termos do previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2011.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2011, de 28 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2011.

26 de janeiro de 2012. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

205669307

Despacho n.º 1725/2012

Os licenciados Luís Joaquim Lopes André Rodrigues e João dos Reis Alegre de Sá foram nomeados pelo meu despacho n.º 953/2012, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2012, respetivamente, como presidente e vogal executivo do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, com efeitos desde 16 de janeiro de 2012.

De harmonia com o disposto no n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2012, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto-Lei n.º 8/2012, mediante autorização expressa da entidade competente para a sua nomeação os gestores podem optar pelo vencimento do lugar de origem, não podendo, todavia, exceder o vencimento mensal do Primeiro-Ministro.